



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00140/2019-CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JUAREZ CAXIAS DA SILVA 04245882425 - R JOSEFA EUGENIA, SN - CENTRO - CURRAL DE CIMA - PB, CNPJ nº 33.173.753/0001-58, neste ato representado por Juarez Caxias da Silva, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua Josefa Eugenia, SN, Quadra 3, Lote 6 - Centro - Curral de Cima - PB, CPF nº 042.458.824-25, Carteira de Identidade nº 2594514 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 87.600,00 (OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 7.300,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de prestador de serviços, no ramo de bem móvel, para atender as demandas operacionais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Itapororoca-PB, conforme termo de referência - Veículo tipo Utilitário, capacidade MINIMA 22 lugares, motor a partir de 2.0, COM CONDUTOR. Veículo fará 1 (uma) viagem diária para o Fundo Municipal de Saúde com itinerário previamente agendado pela Fundo. Com combustível e manutenção por conta da contratada.	mês	12	7.300,00	87.600,00

Juarez Caxias da Silva



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

Total: 87.600,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
- 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em até 15 de Julho 2020, fica prorrogado até 15 de Julho 2021.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de termino do contrato inicial.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 14 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde
de Itapororoca
056.753.394-85

PELO CONTRATADO

JUAREZ CAXIAS DA SILVA
04245882425
JUAREZ CAXIAS DA SILVA
042.458.824-25085.437.244-06
